

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



2ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
08/02/2018

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 0071/2018 - E

DATA DA ENTRADA: 06 de fevereiro de 2018

AUTOR: Power Executivo

ASSUNTO: Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios
aos atletas melhores classificados na 71ª
Corrida de Albuia e de outras praieirinhas

APROVADO EM: 19/02/2018 - 3ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 19/02/2018
3ª Sessão Ordinária

OBS: matéria simples
única discussão
retórica nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



2ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
08/02/2018

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 0071/2018-E

DATA DA ENTRADA: 06 de fevereiro de 2018

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios
aos atletas melhores classificados na 71ª
Corrida de Albuia e de outras praieiras

APROVADO EM: 19/02/2018 - 3ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

em 19/02/2018
3ª Sessão Ordinária

OBS: matéria simples

única discussão

votação nominal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



MENSAGEM N.º 08/2018 De 06 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à elevada apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei nº 08/2018, que autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.

Referido evento é tradicional em nosso Município, o qual é realizado pela Divisão de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer – DEL, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - DT, de modo que irá ocorrer no dia 31 de março de 2018.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**PROJETO DE LEI N.º 08/2018,
De 06 de fevereiro de 2018.**

Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder os prêmios, a serem conferidos aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia, que será realizada pelo DT – Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, no dia 31 de março de 2018, a saber:

Categoria Geral Masculino			Categoria Geral Feminino		
1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00	1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	-	R\$ 750,00	2º LUGAR	-	R\$ 750,00
3º LUGAR	-	R\$ 600,00	3º LUGAR	-	R\$ 600,00
4º LUGAR	-	R\$ 400,00	4º LUGAR	-	R\$ 400,00
5º LUGAR	-	R\$ 250,00	5º LUGAR	-	R\$ 250,00

Categorias / Masculino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1989 a 2000)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1979 a 1988)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1974 a 1978)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1969 a 1973)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1964 a 1968)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1959 a 1963)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 a 64 anos) – (nascidos de 1954 a 1958)	R\$ 150,00
1º LUGAR (65 a 69 anos) – (nascidos de 1949 a 1953)	R\$ 150,00
1º LUGAR (70 anos em diante) – (nascidos até 1948)	R\$ 150,00

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Categorias / Feminino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1989 a 2000)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1979 a 1988)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1974 a 1978)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1969 a 1973)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1964 a 1968)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1959 a 1963)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 anos em diante) – (nascidos até 1958)	R\$ 150,00

Atletas de São Roque - Masculino		Atletas de São Roque – Feminino	
1º LUGAR	- R\$ 1.000,00	1º LUGAR	- R\$ 1.000,00
2º LUGAR	- R\$ 750,00	2º LUGAR	- R\$ 750,00
3º LUGAR	- R\$ 600,00	3º LUGAR	- R\$ 600,00
4º LUGAR	- R\$ 400,00	4º LUGAR	- R\$ 400,00
5º LUGAR	- R\$ 250,00	5º LUGAR	- R\$ 250,00

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/02/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 023/2018

Parecer ao Projeto de Lei 08/2018-E, de 06 de fevereiro de 2018, que "autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia, dá outras providências".

Com o presente Projeto de Lei, pretende a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª corrida de aleluia que será realizada no dia 31 de Março de 2018.

É o parecer.

Em razão do tratamento que já há algum tempo vem sendo dispensado pelos meios de comunicação, tornou-se notório os benefícios e até mesmo a necessidade da prática de atividades esportivas, como forma de prevenção e manutenção da saúde das pessoas de uma forma geral.

Ainda, importante destacar, ser a corrida de aleluia evento tradicionalmente relevante para o esporte da cidade de São Roque.

Desse modo, enquanto interlocutor dos interesses coletivos, o Poder Público assume importante papel no planejamento, implantação, supervisão e incentivo de atividades físicas, desportivas e culturais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Portanto, os Municípios, ao integrarem o Poder Público, e ainda, por possuírem competência quanto a matéria em questão, devem trabalhar no sentido de desenvolverem políticas na área do esporte, lazer e cultura, contribuindo assim para o desenvolvimento de uma população sadia do ponto de vista da saúde física e psicológica.

O reconhecimento de tal tarefa encontra fundamento em praticamente toda a doutrina que cuida desta matéria, sendo salutar trazer a baila o Magistério do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles¹, extraído da obra Direito Municipal Brasileiro, cuja atualização hoje compete a Dra. Célia Marisa Prendes e Márcio Schneider Reis. Então vejam:

"Também o Município vem-se preocupando em oferecer esses serviços à sua comunidade, através de liberação de espaços livres – as denominadas *ruas de lazer* –, novos parques, apresentação de *shows* em locais públicos, apresentação de orquestras sinfônicas e incentivo às competições esportivas." (Grifos Nossos).

Ainda, vale consignar, que o artigo 239, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Roque, dão conta de que o incentivo a eventos esportivos deve pautar a política municipal, de modo que o presente projeto de lei também encontra fundamento nesse dispositivo legal.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. Pág. 447, 13ª ed., Ed. Malheiros, São Paulo, 2003.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Para melhor compreensão da questão, vale transcrever o trecho supracitado da Lei Orgânica, vejamos:

"Art. 239. Na definição dessa política serão considerados os seguintes fatores:

I - o planejamento, a implantação, a supervisão e o incentivo às atividades físicas, desportivas, recreativas, e de lazer na sua área de competência, compatibilizando seus planos com outros existentes a nível estadual e federal;

(...)

VIII - o estímulo para a criação de associações desportivas especializadas, bem como a realização de certames e práticas desportivas formais e não formais;"

Ainda, o projeto de lei aponta haver no Orçamento vigente previsão de suporte financeiro para as despesas ora pretendida.

Entendemos que o Projeto de Lei em apreço pode ser recebido por não conter as hipóteses dos artigos 187 e 231 do Regimento Interno que impedem o recebimento das proposições.

No mais, inexistem irregularidades ao Projeto de Lei em apreço, e se fosse o caso, receberia os pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Vereadores.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Maioria simples, única discussão e votação simbólica.

É o parecer.

São Roque, 08 de fevereiro de 2018.


FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica


YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 021 – 15/02/2018

Projeto de Lei Nº 008/2018-E, 06/02/2018, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia e dá outras providências**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

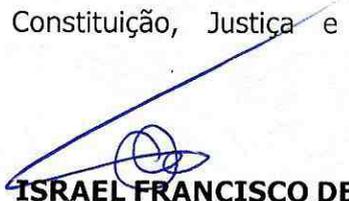
Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2018.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 01 – 15/02/2018

Projeto de Lei Nº 008/2018-E, 06/02/2018, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Flávio Andrade de Brito.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

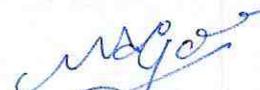
Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2018.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente COPOFC


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário COPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 12 – 15/02/2018

Projeto de Lei Nº 008/2018-E, 06/02/2018, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2018.


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 8/2018, de 06/02/2018, de autoria do Cláudio José de Góes, que "Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia e dá outras providências."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 008-E, DE 06/02/2018
AUTÓGRAFO Nº 4.752 de 19/02/2018
LEI nº
(De autoria do Poder Executivo)



Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.

Recebido em
20/02/18
p/ Santa Gabrieli
Lilian Cristina de Oliveira
Chefe de Divisão - DLE

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder os prêmios, a serem conferidos aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia, que será realizada pelo DT – Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, no dia 31 de março de 2018, a saber:

Categoria Geral Masculino			Categoria Geral Feminino		
1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00	1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	-	R\$ 750,00	2º LUGAR	-	R\$ 750,00
3º LUGAR	-	R\$ 600,00	3º LUGAR	-	R\$ 600,00
4º LUGAR	-	R\$ 400,00	4º LUGAR	-	R\$ 400,00
5º LUGAR	-	R\$ 250,00	5º LUGAR	-	R\$ 250,00

Categorias / Masculino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1989 a 2000)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1979 a 1988)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1974 a 1978)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1969 a 1973)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1964 a 1968)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1959 a 1963)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 a 64 anos) – (nascidos de 1954 a 1958)	R\$ 150,00
1º LUGAR (65 a 69 anos) – (nascidos de 1949 a 1953)	R\$ 150,00
1º LUGAR (70 anos em diante) – (nascidos até 1948)	R\$ 150,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



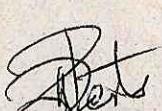
Categorias / Feminino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1989 a 2000)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1979 a 1988)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1974 a 1978)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1969 a 1973)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1964 a 1968)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1959 a 1963)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 anos em diante) – (nascidos até 1958)	R\$ 150,00

Atletas de São Roque - Masculino		Atletas de São Roque – Feminino	
1º LUGAR	- R\$ 1.000,00	1º LUGAR	- R\$ 1.000,00
2º LUGAR	- R\$ 750,00	2º LUGAR	- R\$ 750,00
3º LUGAR	- R\$ 600,00	3º LUGAR	- R\$ 600,00
4º LUGAR	- R\$ 400,00	4º LUGAR	- R\$ 400,00
5º LUGAR	- R\$ 250,00	5º LUGAR	- R\$ 250,00

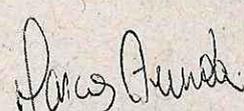
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

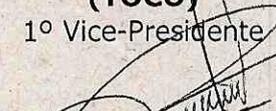
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

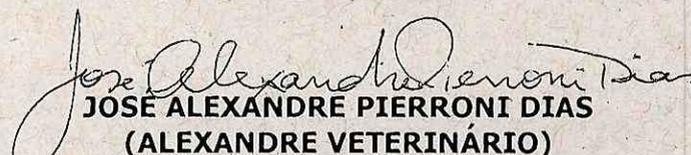
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária, de 19/02/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.752

De 21 de fevereiro de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 008/18-E.

De 06 de fevereiro de 2018.

AUTÓGRAFO N.º 4.752 de 19/02/2018.

(De autoria do Poder Executivo).



Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder os prêmios, a serem conferidos aos atletas melhores classificados na 71ª Corrida de Aleluia, que será realizada pelo DT – Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, no dia 31 de março de 2018, a saber:

Categoria Geral Masculino			Categoria Geral Feminino		
1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00	1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	-	R\$ 750,00	2º LUGAR	-	R\$ 750,00
3º LUGAR	-	R\$ 600,00	3º LUGAR	-	R\$ 600,00
4º LUGAR	-	R\$ 400,00	4º LUGAR	-	R\$ 400,00
5º LUGAR	-	R\$ 250,00	5º LUGAR	-	R\$ 250,00

Categorias / Masculino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1989 a 2000)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1979 a 1988)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1974 a 1978)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1969 a 1973)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1964 a 1968)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1959 a 1963)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 a 64 anos) – (nascidos de 1954 a 1958)	R\$ 150,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



1º LUGAR (65 a 69 anos) – (nascidos de 1949 a 1953)	R\$ 150,00
1º LUGAR (70 anos em diante) – (nascidos até 1948)	R\$ 150,00

Categorias / Feminino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1989 a 2000)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1979 a 1988)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1974 a 1978)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1969 a 1973)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1964 a 1968)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1959 a 1963)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 anos em diante) – (nascidos até 1958)	R\$ 150,00

Atletas de São Roque - Masculino		Atletas de São Roque – Feminino	
1º LUGAR	- R\$ 1.000,00	1º LUGAR	- R\$ 1.000,00
2º LUGAR	- R\$ 750,00	2º LUGAR	- R\$ 750,00
3º LUGAR	- R\$ 600,00	3º LUGAR	- R\$ 600,00
4º LUGAR	- R\$ 400,00	4º LUGAR	- R\$ 400,00
5º LUGAR	- R\$ 250,00	5º LUGAR	- R\$ 250,00

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/02/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

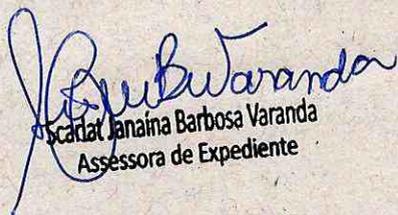
Publicada em 21 de fevereiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal.
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 19/02/2018.

/mgsm.-

Publicado no Jornal Gazeta de S. Paulo

n.º 4998 fls. 09 dia 26/02/2018

Ato Normativo LEI 4752/2018


Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente